



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.668, DE 26 DE MARÇO DE 1997.

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no artigo 5º da Lei Municipal nº 2.751/96 e artigo 7º da Lei nº 2.633/95, com redação que lhe foi dada pelo artigo 1º da Lei nº 2.657/95, **DECRETA:**

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.481.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 01 - GABINETE DO PREFEITO

U.O. 0112 - DEPTº DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

U.E. 011201 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

03.07.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 110.000,00

3.1.1.3. 54 - Obrigações Patronais.....R\$ 110.000,00

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.O. 0442 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

U.E. 044202 - SEÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

08.45.213.2.77 - Manutenção de Cursos de Suplência.....R\$ 50.000,00

3.1.1.1. 415 - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

U.O. 0661 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 066102 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

03.07.024.4.05 - Processamento de Dados.....R\$ 11.000,00

4.1.2.0. 822 - Eqtºs e Material Permanente.....R\$ 11.000,00

U.O. 0664 - DEPARTAMENTO DA DESPESA

U.E. 066401 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

03.08.032.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 10.000,00

3.1.1.1. 914 - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 1443 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

U.E. 144301 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

- segue fls 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls 02 -
DECRETO Nº 5.668, DE 26 DE MARÇO DE 1997.

03.07.021.2.92 - Manutenção dos Órgãos da Administração Municipal.....R\$ 1.300.000,00
3.1.3.2. 2047 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.300.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 1449 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA SECRETARIA DE OBRAS

U.E. 144901 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA SECRETARIA DE OBRAS

16.58.323.3.28 - Viaduto e Vias de Acesso.....R\$ 1.000.000,00

4.1.1.0. 2660 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00

16.91.575.1.89 - Pavimentação de Vias e Obras Complementares.....R\$ 481.000,00

4.1.1.0. 2715 - Obras e Instalações.....R\$ 481.000,00

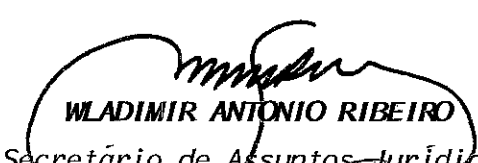
Art. 3º Ficam igualmente alteradas em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 2.751/96.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 26 de março de 1996.


Prot. OSWALDO DIAS

Prefeito


WLADIMIR ANTONIO RIBEIRO
Secretário de Assuntos Jurídicos


SERGIO TRANI
Secretário de Finanças